



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

4

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA** e **POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, já devidamente qualificadas e representadas no contrato nº 07/2018, firmado em 10 de maio de 2018, através do processo nº 000228/18 RH, resolvem, de comum acordo, **RESCINDI-LO**, com fundamento na cláusula 15 do referido contrato, combinado com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – Fica rescindido de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção e Assistência para Software Gerenciador de Relógio de Ponto, contrato nº 07/2018, processo nº 000228/18 RH, firmado entre as partes em 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA 2 – Ficam canceladas eventuais cobranças.

CLÁUSULA 3 – A **CONTRATADA**, por este instrumento, dá plena, geral e irretroatável quitação de quaisquer valores decorrentes do contrato ora rescindido, para nada mais reclamar, seja em Juízo ou fora dele.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cotia, 31 de março de 2022.

Contratante
Câmara Municipal de Cotia

Contratada
Pointware Serviços de Informática LTDA

Testemunhas:

Nome: LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA
R.G.: 28.264.482-9

Nome: Lucia Reiko Hosoda Yukimaru
R.G.: 40.514.109-9